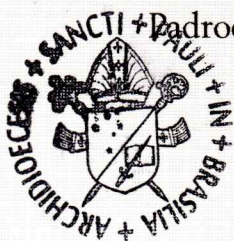





ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DA IGREJA
MATRIZ DA PARÓQUIA SANTO ANDRÉ KIM DEGUN,
COMO IGREJA DE PEREGRINAÇÃO

In meam commemorationem – em memória de Jesus Cristo. Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e alegria no Senhor. É próprio da Igreja reconhecer lugares de peregrinação e estabelecer templos para a veneração especial da Virgem Maria e dos Santos, para que sejam metas de peregrinação e especial devoção, para render graças a Deus e cultivar a vida cristã mediante a pregação da Palavra de Deus e a celebração dos Sacramentos, especialmente a Eucaristia e a Reconciliação com Deus e com os irmãos. Na conclusão do Ano Bicentenário do nascimento de **Santo André Kim Degun**, primeiro Sacerdote coreano e mártir de Cristo, celebrado pela Comunidade Católica Coreana de São Paulo, em comunhão com a Igreja Católica da República da Coreia, e sendo esse Santo Sacerdote o Padroeiro e Intercessor da Paróquia pessoal para a Comunidade de língua coreana de São Paulo, acolhendo com satisfação o pedido da mesma Comunidade Católica Coreana para que sua igreja paroquial, situada à Rua Nair de Teffê, 147 – Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP: 01128-040, fosse declarada “igreja de peregrinação”, para a veneração da memória do seu Santo Padroeiro, havemos por bem estabelecer e proclamar a igreja paroquial de Santo André Kim Degun como **IGREJA DE PEREGRINAÇÃO**, para que nela sejam promovidas mais intensamente a fé católica e a vida cristã, baseadas no Evangelho e na imitação da vida de Santo André Kim Degun. Haja nessa igreja especial zelo missionário e pastoral na acolhida dos fiéis, pregação da Palavra de Deus, administração dos Sacramentos e na caridade. Estabelecemos que na festa litúrgica anual do Santo, os fiéis e peregrinos, satisfeitas as condições prescritas pela Igreja, possam receber a Indulgência plenária aplicável a si mesmos e às almas do purgatório. Que Santo André Kim Degun interceda pela Comunidade Coreana e por toda a Igreja e lhe consiga de Deus a fé firme e perseverante, a caridade ardente e a esperança alegre. Este Decreto, revogadas as disposições contrárias, entra em vigor no dia 05 de dezembro de 2021, conclusão do bicentenário do nascimento de Santo André Kim Degun, e tem validade até que se estabeleça diversamente. São Paulo, dia 03 de dezembro de 2021, memória litúrgica de São Francisco Xavier, Padroeiro das Missões.




+ Odilo Pedro Card. Scherer
Arcebispo de São Paulo


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado